



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Aquisição de painel tipo Backdrop

Objeto destinado à contratação direta, por procedimento simplificado de dispensa de licitação na forma não eletrônica, para pequena contratação, nos termos da Portaria nº 066, de 08 de julho de 2026, do CRQ-9ª Região - Paraná.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **01 (uma) unidade de painel tipo Backdrop**, com dimensões aproximadas de 3,02 m de largura por 2,27 m de altura, estrutura de alumínio anodizado com sistema de abertura automática, tecido personalizado de alta resolução na parte frontal e nas laterais, sistema de fixação por velcro e estojo para transporte, incluindo a criação ou adaptação da arte gráfica conforme a identidade visual e as orientações fornecidas pelo CRQ-9ª Região - Paraná, com aprovação prévia da arte pela Contratante antes da impressão.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor estimado
1	Painel tipo Backdrop, com dimensões aproximadas de 3,02 m de largura por 2,27 m de altura, estrutura de alumínio anodizado com sistema de abertura automática, tecido personalizado de alta resolução na parte frontal e nas laterais, sistema de fixação por velcro e estojo para transporte, incluindo a criação ou adaptação da arte gráfica conforme a identidade visual e as orientações fornecidas pelo CRQ-9ª Região - Paraná, com aprovação prévia da arte pela	Unid.	1	R\$ 3.267,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor estimado
	Contratante antes da impressão.			

1.2. Os bens são caracterizados como comuns, pois suas características, padrões de qualidade e condições de fornecimento podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

2. DA JUSTIFICATIVA E CARÁTER INSTITUCIONAL

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada identificação visual do Conselho Regional de Química da 9ª Região – Paraná durante a Sessão Solene promovida em parceria com a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP), em comemoração ao Dia do Profissional da Química no Estado do Paraná.

2.2. A utilização de painel institucional personalizado contribuirá para a composição visual do ambiente, reforçando a identidade institucional do Conselho e proporcionando maior profissionalismo à realização do evento, que contará com a presença de autoridades, representantes institucionais, profissionais da Química e demais convidados.

2.3. A escolha de painel portátil, com estrutura desmontável e tecido personalizado, também permitirá sua reutilização em outras atividades institucionais, favorecendo a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, ao reduzir a necessidade de aquisição de novos materiais de comunicação visual para eventos futuros.

2.4. A contratação encontra-se alinhada à finalidade de valorização e reconhecimento dos profissionais da Química relacionada à comemoração do Dia do Profissional da Química no Estado do Paraná, nos termos da Lei nº 23.264/2026.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, PERSONALIZAÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Aquisição de **01 (uma) unidade de painel tipo Backdrop**, com dimensões aproximadas de 3,02 m de largura por 2,27 m de altura, estrutura de alumínio anodizado com sistema de abertura automática, tecido personalizado de alta resolução na parte frontal e nas laterais, sistema de fixação por velcro e estojo para transporte, incluindo a criação ou adaptação da arte gráfica conforme a identidade visual e as orientações fornecidas pelo CRQ-9ª Região - Paraná, com aprovação prévia da arte pela Contratante antes da impressão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

3.2. O tecido deverá ser tensionado, com composição que permita ajuste adequado à estrutura, impressão personalizada em alta resolução e sistema de fixação por velcro ou mecanismo equivalente que possibilite sua instalação e remoção. O conjunto deverá acompanhar estojo de transporte com alças, adequado ao acondicionamento e transporte da estrutura e de seus componentes.

3.3. A contratação deverá incluir a criação ou adaptação da arte gráfica, conforme a identidade visual e as orientações fornecidas pelo Conselho Regional de Química da 9ª Região – Paraná.

3.4. A arte deverá contemplar a identificação institucional do CRQ9ª Região - Paraná, a parceria com a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) e a referência à Lei Estadual nº 23.264, de 15 de junho de 2026, relacionada ao Dia do Profissional da Química no Estado do Paraná.

3.5. A contratada deverá apresentar a proposta de arte para aprovação prévia da Contratante antes de iniciar a impressão, realizando os ajustes solicitados, sem custos adicionais, desde que compatíveis com o objeto contratado.

3.6. A impressão deverá apresentar boa definição, nitidez, uniformidade de cores e acabamento adequado à utilização em eventos institucionais.

3.7. O objeto deverá ser entregue completo, incluindo estrutura, tecido personalizado e estojo para transporte, em perfeitas condições de uso.

3.8. O objeto deverá ser entregue, no máximo, até o dia 5 de novembro de 2026, considerando a necessidade de utilização do material na Sessão Solene em comemoração ao Dia do Profissional da Química, prevista para o dia 12 de novembro de 2026. Para tanto, a Contratada deverá observar o prazo de produção e entrega informado em sua proposta, cabendo à Contratante aprovar a arte em tempo hábil para o cumprimento do prazo estabelecido.

3.9. A entrega deverá ser realizada na sede do Conselho Regional de Química da 9ª Região — Paraná, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3960, Vila Izabel, Curitiba/PR, CEP 80240-041, em dias úteis, no horário das 9h às 16h, mediante alinhamento prévio com a Contratante.

3.10. Todas as despesas relativas à produção, personalização, embalagem, transporte e entrega do objeto serão de responsabilidade da contratada.

3.11. O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência das especificações, dimensões, estrutura, acabamento, personalização e integridade do material entregue.

3.12. O objeto poderá ser recusado, total ou parcialmente, caso apresente defeitos, divergências em relação à arte aprovada ou desconformidade com as especificações estabelecidas, devendo a contratada providenciar a correção ou substituição, sem ônus adicional para a Contratante, no prazo por ela estabelecido.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

3.13. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do material com as condições previstas neste Termo de Referência.

3.14. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por defeitos de fabricação ou falhas na personalização identificados posteriormente, nos termos da legislação aplicável.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO

4.1. A execução terá início após a formalização da contratação e o recebimento, pela Contratada, das informações necessárias à personalização.

4.2. Eventuais correções ou substituições decorrentes de erro imputável à Contratada deverão ser realizadas sem custo adicional e em prazo compatível com a necessidade de utilização dos materiais no evento.

5. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Contratante, que verificará o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. A fiscalização compreenderá, especialmente, a conferência da quantidade, das especificações, da personalização, do acabamento, dos estojos e das condições de entrega.

5.3. Identificada qualquer irregularidade ou desconformidade, a Contratada será comunicada para providenciar a correção ou substituição dos materiais.

5.4. As comunicações entre a Contratante e a Contratada poderão ser realizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico.

6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma da legislação aplicável.

6.3. No caso de atraso injustificado na entrega dos materiais, poderá ser aplicada multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do valor da contratação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.4. O atraso injustificado que comprometa a entrega dos materiais em tempo hábil para a realização da Sessão Solene poderá caracterizar inexecução contratual, sujeitando a Contratada às medidas e sanções cabíveis, observada a legislação vigente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

6.5. A aplicação de qualquer penalidade será precedida da apuração dos fatos e assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os materiais serão recebidos após a entrega, mediante conferência de quantidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.2. Os materiais em desacordo poderão ser rejeitados, devendo ser corrigidos ou substituídos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração. A substituição ou correção deverá ocorrer em prazo compatível com a realização do evento, não podendo comprometer a disponibilidade dos materiais para a Sessão Solene.

7.3. O pagamento será realizado somente após a entrega integral do objeto, a conferência e o recebimento definitivo do material pela Contratante, mediante o devido atesto da nota fiscal.

7.4. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal, observados os procedimentos internos do CRQ-9ª Região - Paraná e a regularidade fiscal exigível.

7.5. Não haverá pagamento antecipado, nem pagamento por materiais não entregues ou que tenham sido recusados em razão de desconformidade.

7.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal, desde que os materiais tenham sido integralmente entregues, conferidos e atestados em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência Simplificado, observados os procedimentos necessários à liquidação da despesa.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por contratação direta, por dispensa de licitação na forma não eletrônica, para pequena contratação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 4º, inciso II, alínea "a", 5º e 9º, inciso I, da Portaria nº 066, de 08 de julho de 2026, do CRQ-9ª Região - Paraná.

8.2. A seleção observará o procedimento simplificado previsto para pequenas contratações, com obtenção e análise de propostas e escolha da solução mais vantajosa para a Administração.

8.3. O critério de seleção será o de menor preço, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. A pesquisa simplificada de preços observará, sempre que possível, no mínimo 3 (três) cotações, nos termos da Portaria nº 066/2026.

9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, será exigida do fornecedor a comprovação dos requisitos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade de executar o objeto, nos termos da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Portaria nº 066, de 08 de julho de 2026, do CRQ-9ª Região - Paraná.

9.2. Considerando a natureza do objeto, o baixo valor da contratação, a baixa complexidade dos bens e a realização de entrega única, não será exigida comprovação de qualificação técnica ou econômico-financeira, por não se mostrarem necessárias para assegurar a adequada execução do objeto.

9.3. O fornecedor pessoa jurídica deverá apresentar, conforme aplicável:

9.3.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.3.2. ato constitutivo, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de suas alterações ou da última consolidação, quando aplicável;

9.3.3. prova de regularidade perante a Fazenda Nacional;

9.3.4. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

9.3.6. prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal, quando exigível em razão da atividade exercida e da legislação aplicável.

9.4. A Administração poderá realizar as consultas necessárias em bases oficiais e sistemas disponíveis, dispensando-se a apresentação pelo fornecedor dos documentos que possam ser obtidos diretamente por meio dessas consultas.

9.5. O fornecedor deverá apresentar as declarações exigidas pela legislação aplicável às contratações públicas, especialmente quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.267,60 (três mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme pesquisa simplificada de preços realizada para 1 (uma) unidade, considerando os custos informados nas propostas, inclusive os fretes expressamente apresentados.

Referência	Valor da proposta
Orçamento 1	R\$ 3.149,91 sem tecido na lateral
Orçamento 2	R\$ 3.199,90 + R\$ 200,00 (frete)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

Referência	Valor da proposta
Orçamento 3	R\$ 3.253,00

10.2. A estimativa corresponde à média aritmética dos três valores considerados na pesquisa simplificada. O mapa comparativo e os documentos que suportam os preços integram o processo de contratação.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CRQ-9ª Região - Paraná, conforme dotação a ser indicada no processo.

Conta: 6.2.2.1.1.33.90.39.017-Festividades e Homenagens Centro de Custo: 02.01.01.001 - ATIVIDADE - Manter e Desenvolver as atividades Administrativas do CRQ 9ª Região.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão solucionados pela Contratante, observada a Lei nº 14.133, de 2021, a Portaria nº 066/2026 do CRQ-9ª Região - Paraná e demais normas aplicáveis.

12.2. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, ressalvada eventual classificação formal de informação nos autos do processo, quando cabível.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

NATALIA MIYUKI
WASSANO
BARROSO:07140998990

Assinado de forma digital por
NATALIA MIYUKI WASSANO
BARROSO:07140998990
Dados: 2026.10.16 08:56:59
-03'00'

Natália Miyuki Wassano Barroso

Coordenadora da Comissão de Eventos

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando que as especificações da Aquisição de **01 (uma) unidade de painel tipo Backdrop**, com dimensões aproximadas de 3,02 m de largura por 2,27 m de altura, estrutura de alumínio anodizado com sistema de abertura automática, tecido personalizado de alta

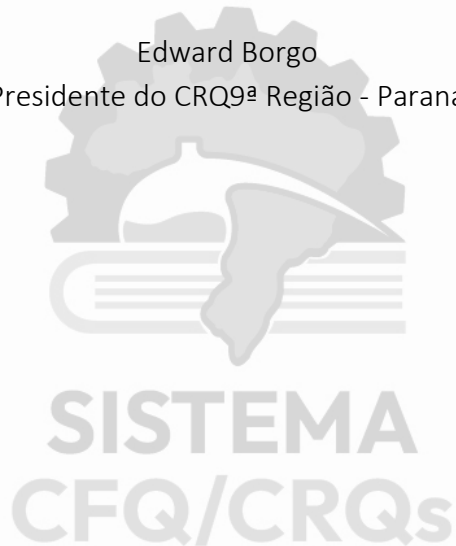


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

resolução na parte frontal e nas laterais, sistema de fixação por velcro e estojo para transporte, incluindo a criação ou adaptação da arte gráfica conforme a identidade visual e as orientações fornecidas pelo CRQ-9ª Região - Paraná, com aprovação prévia da arte pela Contratante antes da impressão, atendem às necessidades do CRQ9ª Região-Paraná, aprovo o presente Termo de Referência.



Edward Borgo
Presidente do CRQ9ª Região - Paraná





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato, Ordem de Compra
(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação
Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações
futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II,
da Lei n. 14.133/2021)

ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS À ORDEM DE COMPRA

Aquisição painel tipo Backdrop

Objeto	Aquisição de 01 (uma) unidade de painel tipo Backdrop , com dimensões aproximadas de 3,02 m de largura por 2,27 m de altura, estrutura de alumínio anodizado com sistema de abertura automática, tecido personalizado de alta resolução na parte frontal e nas laterais, sistema de fixação por velcro e estojo para transporte, incluindo a criação ou adaptação da arte gráfica conforme a identidade visual e as orientações fornecidas pelo CRQ-9ª Região - Paraná, com aprovação prévia da arte pela Contratante antes da impressão.
Base do instrumento	Ordem de Compra ou instrumento equivalente, na forma do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observada a Portaria nº 066, de 08 de julho de 2026, do CRQ-9.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação será formalizada por Ordem de Compra ou outro instrumento hábil equivalente, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o procedimento de contratação direta estabelecido pela Portaria nº 066, de 08 de julho de 2026, do Conselho Regional de Química da 9ª Região – Paraná.

1.2. A aceitação da Ordem de Compra implicará a vinculação da Contratada à proposta apresentada, ao Termo de Referência Simplificado e aos demais documentos que integram o processo de contratação.

1.3. A Contratada deverá manifestar o aceite da Ordem de Compra no prazo estabelecido na convocação, sob pena de aplicação das medidas cabíveis previstas na legislação e no Termo de Referência Simplificado.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

2.1. Receber e conferir os materiais, verificando sua quantidade e conformidade com as especificações do Termo de Referência Simplificado e da proposta.

2.2. Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais defeitos, danos, erros de personalização ou outras desconformidades, para correção ou substituição.

2.3. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto.

2.4. Efetuar o pagamento após o recebimento do objeto em conformidade e o cumprimento das condições estabelecidas para liquidação da despesa.

2.5. Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na Portaria nº 066/2026 e no Termo de Referência Simplificado.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Fornecer 01 (um) painel tipo Backdrop Pop Up, em conformidade com as especificações, dimensões, personalização, prazo e demais condições estabelecidas no Termo de Referência Simplificado e na proposta.

3.2. Elaborar ou adaptar a arte/layout conforme a identidade visual do CRQ-9ª Região - Paraná e as orientações fornecidas pela Contratante, submetendo a prova digital à aprovação antes de iniciar a produção definitiva.

3.3. Entregar o painel completo, incluindo estrutura, tecido personalizado para a frente e as laterais e estojo para transporte, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência Simplificado.

3.4. Realizar a entrega na sede do CRQ-9, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3960, Curitiba/PR, até **05 de novembro de 2026**, em dias úteis, das **9h às 16h**, observadas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência Simplificado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

3.5. Responsabilizar-se integralmente pelos custos de confecção, personalização, embalagem, transporte, frete, carga, descarga e entrega do objeto, sem ônus adicional para a Contratante.

3.6. Corrigir ou substituir, sem ônus adicional para a Contratante, os materiais que apresentarem defeitos, danos, erro de personalização ou desconformidade com as especificações contratadas.

3.7. Comunicar à Contratante, imediatamente após tomar conhecimento, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de fornecimento.

3.8. Responsabilizar-se pelos encargos tributários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento, sem transferência de responsabilidade à Contratante.

4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no Termo de Referência Simplificado, na Portaria nº 066/2026 e na Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

4.2. No caso de atraso injustificado na entrega, poderá ser aplicada a multa de mora prevista no Termo de Referência Simplificado, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, especialmente quando o atraso comprometer a finalidade da aquisição para a Sessão Solene.

5. CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão solucionados pela Contratante com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Portaria nº 066/2026 do CRQ-9ª Região - Paraná e nas demais normas aplicáveis, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência Simplificado.

6. FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Curitiba/PR para dirimir eventuais questões decorrentes da contratação que não possam ser solucionadas administrativamente, observado o disposto na legislação aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Dispensa nº 90.008/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

